



1º

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Dirceu de Arruda – Código (CNS): 11.156-7

Instalado em Dezembro de 1874



PROTOCOLO Nº 316.256  
S.F.S.A./L.D.B.  
BREVE RELATÓRIO

## CERTIDÃO

*Dirceu de Arruda*, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

### CERTIFICA,

EM BREVE RELATÓRIO e a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles constam que conforme transcrição feita sob nº 12.137, em data de 14 de dezembro de 1942, no livro 3-A-E, pela qual INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS S/A - IBAR, com sede em S. Paulo, à Rua Libero Badaró, 282, 5º andar, representada na forma de seus estatutos pelo seu Presidente Dr. Fabio da Silva Prado, adquiriu por compra de VICENTE DE CAMILLIS e s/m MARIA CAMARGO DE CAMILLIS, proprietários, domiciliados em São Paulo, à Rua Euclides Pacheco 23 e como anuentes ELEONORA DE CAMILLIS e s/m ALFREDO DE MARTINO e DIONISIA DE CAMILLIS PRIORE e s/m Dr. JOÃO PRIORE, nos termos da escritura pública de 10 de dezembro de 1942, de Notas do 2º Tabelião de São Paulo, subscrita pelo Of. Maior, Afrânio R. Horta Lessa, pelo valor de Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), consta do título que os vendedores são cessionários dos direitos hereditários de MARIA DE CAMILLIS SILVEIRA e s/m ARMANDO JOSÉ DA SILVEIRA e de ANTONIO DE CAMILLIS, solteiro, referentes a 1/8 parte ideal que aqueles cedentes possuíam nas terras situadas na Vila Maria de Maggi, antigo Campo Formoso, distrito de Suzano; havido pela transcrição nº 3.318. No preço da presente escritura acham-se compreendidos esses direitos que depois de apurados no inventário respectivo, os outorgantes se obrigam por si e seus sucessores a transmitir a outorgada compradora, livres de quaisquer ônus, a parte ideal do imóvel que eles representam, UMA FÁBRICA DE MATERIAIS CERÂMICOS, denominada Cerâmica de Poá, situada na Estação de Calmon Vianna, da Estrada de Ferro Central do Brasil, desta comarca, compreendendo casas, galpões, maquinários e acessórios, carroças, animais, que

R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Libano - Mogi das Cruzes /SP - CEP: 08780-120 - site : [www.1rimogi.com.br](http://www.1rimogi.com.br) - email: [faleconosco@1rimogi.com.br](mailto:faleconosco@1rimogi.com.br)  
"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº93.240 que regula a Lei nº 7.433"

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7 - AA 417940

11156-7-415001-425000-1118



FSC  
MISTO  
Papier  
FSC C119834

SEM AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

vem minuciosamente descritos no título e existentes no imóvel seguinte: UM TERRENO, que começa em um ponto situado junto a um valo de divisa, na intercessão do alinhamento da face Norte da projetada Avenida Marcos Favali, do arruamento da Vila Maria de Maggi, com a estrada velha da Capela, daí segue para Nordeste, acompanhando o mesmo valo de divisa ao longo da estrada velha da capela com uma extensão aproximada de 660 metros, daí, deflete, ligeiramente à direita e prossegue pelo mesmo valo, numa extensão de 164 metros, deste ponto, deflete a esquerda e continua pelo valo que acompanha a estrada velha da Capela, numa extensão de 720 metros com os últimos quarenta metros em curva, até encontrar a margem esquerda do rio Tietê, daí segue acompanhando e descendo a margem esquerda do Rio Tietê, em toda a sua sinuosidade, com o desenvolvimento aproximado de 4.500 metros, até a confluência do córrego Guaió, confrontando ao Norte, em parte, com a Fazenda Prijú, daí segue acompanhando e descendo sempre à margem esquerda do rio Tietê, até o local em que se acha instalada a balsa de travessia com uma extensão aproximada de 250 metros, confrontando ao Norte com a Fazenda Prijú, deste ponto, acompanhando e descendo sempre a referida margem esquerda do rio Tietê, segue até a confluência do ribeirão Itaim, com uma extensão aproximada de 1.200 metros e confrontando ainda, ao Norte com a Fazenda Prijú, daí segue para Sudoeste, subindo ao longo do ribeirão Itaim, até encontrar a estrada de Rodagem São Paulo-Rio de Janeiro, com um desenvolvimento aproximado de 1.520 metros, confrontando a Oeste com Pedro Biancolini e João Perreli, deste ponto atravessa a estrada de Rodagem São Paulo-Rio de Janeiro e segue para Sudoeste, subindo o ribeirão Itaim, com um desenvolvimento aproximado de 440 metros, até encontrar uma cerca de arame farpado que vem de Sudeste, confrontando a Oeste com João Perreli, daí segue ao longo da cerca de arame farpado para Sudeste, com uma extensão aproximada de 130 metros até encontrar um valo de divisa, confrontando ao Sul com Irmãos Réa e La Regina; deste ponto segue para Sul subindo o valo de divisa até encontrar uma cerca de arame farpado que acompanha o mesmo valo de divisa, numa extensão aproximada de 310 metros, confrontando com Irmãos Réa e La Regina; daí segue ao longo da cerca de arame farpado para Sudoeste e com extensão aproximada de 160 metros, até encontrar a cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Variante de Poá, confrontando com Irmãos Réa e La Regina, deste ponto segue para Sudoeste atravessando a faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil (Variante de Poá), até encontrar a intercessão da cerca da referida Estrada de Ferro com a cerca de divisa, dos Irmãos Réa e La Regina; daí segue para Sudoeste, ao longo desta última cerca, com uma extensão aproximada de 185 metros até encontrar a rodovia que serve a Cerâmica de Poá,

OFICIAL D  
DE IM  
Bel. Dirce

Bel. André Gu  
Substituto



quadra 96; daí defletindo a direita de um ângulo de 90° segue para Sudeste por uma cerca de arame no alinhamento da face Sul da Projetada Avenida São Paulo, com a extensão de 100 metros, até encontrar uma outra cerca que vem de Sudoeste, cerca esta que está no alinhamento da face Oeste da projetada Rua 3 de Maio, confrontando com os lotes de 1 a 10 da quadra 96; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Nordeste, por uma cerca de arame farpado, numa extensão de 16 metros, cerca essa situada no prolongamento da cerca do alinhamento da face Oeste da projetada rua 3 de Maio, daí defletindo de um ângulo de 90° a direita segue para Sudeste pela cerca existente, cerca esta no alinhamento da face Norte da projetada Avenida São Paulo, numa extensão de 16 metros, daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda segue para Nordeste por uma cerca existente e situada no alinhamento da face Leste da projetada rua 3 de Maio, com uma extensão de 300 metros, confrontando a Leste com Américo Lauria; daí defletindo de um ângulo de 90° a direita e segue para Leste por uma cerca com uma extensão de 100 metros confrontando ao Sul com Américo Lauria, daí deflete de um ângulo de 90° a direita e segue para o Sul por uma cerca existente, com uma extensão de 300 metros, confrontando ainda com Américo Lauria, daí segue por uma linha ideal no alinhamento da cerca de divisa acima citada e com uma extensão de 16 metros que é a largura da projetada Avenida São Paulo, até encontrar uma cerca que vem de Noroeste, daí defletindo de um ângulo de 90° a direita segue para Noroeste por uma cerca, no alinhamento da face Sul da projetada Avenida São Paulo, com a extensão de 100 metros até encontrar o alinhamento da face Leste da projetada rua 3 de Maio, com uma extensão de 100 metros, daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda segue para Sudoeste por uma linha ideal situada no alinhamento da face Leste da projetada rua 3 de Maio, com uma extensão aproximada de 205 metros, até encontrar uma cerca que vem de Sudeste, daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma cerca, com uma extensão de 40 metros, confrontando com os fundos dos lotes 1 a 4 da quadra 77; daí defletindo para a direita, segue para Sudoeste por uma cerca na extensão aproximada de 14 metros, até encontrar uma outra cerca que vem de Sudeste, confrontando com o lote 4 da quadra 77, daí defletindo a esquerda, segue para Sudeste por uma cerca na extensão de 40 metros até encontrar uma outra cerca que vem de Sudoeste, confrontando com os fundos dos lotes 4 a 8 da quadra 77, daí defletindo a direita, segue para Sudoeste por uma cerca com a extensão aproximada de 10 metros, até encontrar uma cerca que vem de Sudeste, confrontando com o lote 8, da quadra 77, daí defletindo a esquerda, segue para Sudeste por uma cerca com a extensão aproximada de 136 metros, cerca essa situada no alinhamento da projetada Avenida Olga Favali, até encontrar uma cerca que vem de

1º OFICIAL DE  
DE IMO

Bel. Dirceu  
Ofici

Dr. André Guzz  
Substituto c



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Arruda

de Arruda Oficial

Sudeste, confrontando com os lotes 9 e 10 da quadra 57; daí defletindo a direita segue para Sudoeste por uma cerca com a extensão aproximada de 56 metros, no alinhamento da face Oeste da projetada Rua Emilio Favali, confrontando com os lotes da quadra 57; daí defletindo a esquerda, segue para Sudoeste por uma linha ideal no alinhamento da face Sul de uma projetada rua Sem Nome, do arruamento da Vila Maria de Maggi e paralela a esta cerca da Estrada de Rodagem São Paulo-Rio de Janeiro, com uma extensão aproximada de 230 metros até encontrar o alinhamento da projetada praça Circular do arruamento já citado, confrontando com os fundos dos lotes da quadra 58, daí segue por uma linha ideal no alinhamento da projetada Praça com uma extensão aproximada de 110 metros atravessando a estrada de rodagem São Paulo-Rio de Janeiro, até encontrar o alinhamento da face Norte da projetada Avenida Marcos Favali, confrontando com os lotes das quadras 58 e 41A; daí defletindo a direita segue para Noroeste por uma linha ideal do alinhamento da face Norte da projetada Avenida Marcos Favali, com uma extensão aproximada de 68 metros, confrontando ao Norte com a quadra 41A; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudoeste, por uma linha ideal com uma extensão de 132 metros, até encontrar o alinhamento da face Sul da projetada Avenida Maria de Maggi, confrontando com os lotes da quadra 21; defletindo de um ângulo de 90° a esquerda segue para Sudeste por uma linha ideal no alinhamento da face Sul da projetada Avenida Maria de Maggi, com a extensão de 248 metros, até encontrar o alinhamento da projetada Rua Norma Favali, confrontando com as quadras 7 e 8; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Nordeste por uma linha ideal no alinhamento da face Leste da projetada Rua Norma Favali, com uma extensão aproximada de 40 metros, até encontrar o alinhamento da projetada Praça Circular, confrontando com a quadra 23; deste ponto segue acompanhando o alinhamento da projetada Praça Circular e atravessando a estrada de rodagem São Paulo-Rio de Janeiro, até encontrar o alinhamento da face Sul da projetada Avenida Marcos Favali, com uma extensão aproximada de 120 metros, confrontando com as quadras 23 e 25; deste ponto, defletindo a direita, segue para Sudeste por uma linha ideal no alinhamento da face Sul da projetada Avenida Marcos Favali e que é paralela a cerca da estrada de rodagem São Paulo-Rio de Janeiro, com uma extensão de mais ou menos 76 metros, confrontando com a quadra 25; daí defletindo a esquerda, segue para Sudeste pelo alinhamento da face Sul da projetada Avenida Marcos Favali, com uma extensão aproximada de 94 metros, até encontrar o alinhamento da face Oeste, da projetada rua Vitorio Favali, confrontando com a quadra 25, deste ponto defletindo de um ângulo de 90° a direita, segue para Sudoeste, por uma linha ideal situada no alinhamento Oeste da projetada Rua Vitorio Favali, com uma extensão de

R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Líbano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-120 - site : [www.1rimogi.com.br](http://www.1rimogi.com.br) - email: [faleconosco@1rimogi.com.br](mailto:faleconosco@1rimogi.com.br)  
"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº93.240 que regula a Lei nº 7.433"

QUALQUER ADIÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7-AA 417938

11156-7-415001-425000-1118



FSC  
MISTO  
Papel  
FSC C100814

32 metros, confrontando com a quadra 25, daí defletindo a esquerda de um ângulo de 90°, segue para Sudeste por uma linha ideal, com uma extensão de 36 metros, confrontando com os lotes n°s 1 e 2 da quadra 26, daí defletindo de um ângulo de 90° a direita, segue para Sudeste por uma linha ideal com a extensão de 6 metros, confrontando com o lote 2 da quadra 2; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal, com a extensão de 20 metros confrontando com os fundos dos lotes 3 e 4 da quadra 26; daí defletindo de um ângulo de 90° à direita, segue para Sudoeste por uma linha ideal na extensão de 4 metros, confrontando com o lote 4 da quadra 25, daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal, na extensão de 20 metros, confrontando com os fundos dos lotes 5 e 6 da quadra 26, daí defletindo de um ângulo de 90° a direita, segue para Sudoeste por uma linha ideal com a extensão de 6 metros, confrontando com o lote 6 da quadra 26; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal, numa extensão de 10 metros, confrontando com o fundo do lote 7 da quadra 26; daí defletindo de um ângulo de 90° a direita, segue para Sudoeste por uma linha ideal com uma extensão de 8 metros, confrontando com o lote 7 da quadra 26; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal, com uma extensão de 20 metros, confrontando com os fundos dos lotes 8 e 9 da quadra 26; daí defletindo de um ângulo de 90° a direita, segue para Sudoeste por uma linha ideal, com a extensão de 4 metros, confrontando com o lote 9 da quadra 26; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal com a extensão de 10 metros, confrontando com os fundos do lote 10 da quadra 26; daí defletindo de um ângulo de 90° a direita segue para Sudeste por uma linha ideal, com uma extensão de 32 metros confrontando com os fundos dos lotes 1 e 2 da quadra 27; daí defletindo de um ângulo de 90° a direita, segue para Sudoeste por uma linha ideal, com uma extensão de 6 metros, confrontando com o lote 2 da quadra 27; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal, com uma extensão de 20 metros, confrontando com os fundos dos lotes 3 e 4 da quadra 27; daí defletindo de um ângulo de 90° a direita segue para Sudoeste por uma linha ideal com uma extensão de 8 metros, confrontando com o lote 4 da quadra 27; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal com uma extensão de 20 metros, confrontando com os fundos dos lotes 5 e 6 da quadra 27, daí defletindo de um ângulo de 90° a direita segue para Sudoeste por uma linha ideal com uma extensão de 8 metros, confrontando com o lote 6 da quadra 27; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal, com uma extensão de 20 metros, confrontando os fundos dos lotes 7 e 8 da

**OFICIAL DE R**  
**DE IMOVI**  
**Bel. Dirceu de**  
**Oficial**

**Bel. André Guzzon**  
**Substituto do**



Arruda  
cial

quadra 27; daí defletindo de um ângulo de 90° a direita segue para Sudoeste por uma linha ideal, com uma extensão de 6 metros, confrontando com o lote 8 da quadra 27; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda segue para Sudeste por uma linha ideal com uma extensão de 20 metros, até encontrar o alinhamento da face Oeste da projetada Rua Pedro Favali, confrontando com os fundos dos lotes 9 e 10 da quadra 27, daí defletindo de um ângulo de 90° a direita, segue para Sudoeste por uma linha ideal, no alinhamento da face Oeste da projetada Rua Pedro Favali; numa extensão de 16 metros, confrontando com o lote 10 da quadra 27, daí defletindo de um ângulo de 90° a direita segue para Sudoeste por uma linha ideal no alinhamento da face Oeste da projetada rua Pedro Favali, numa extensão de 16 metros, confrontando com o lote 10 da quadra 27; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma cerca de arame farpado, no alinhamento da face Sul da projetada Avenida Maria de Maggi, até encontrar uma cerca de arame que vem Sudoeste, com a extensão aproximada de 172 metros, confrontando com os lotes das quadras 13 e 14, daí segue para Sudeste pelo alinhamento da face Sul, da citada Avenida projetada, com uma extensão de 308 metros, até encontrar o alinhamento da face Leste da projetada rua 21 de Abril e confrontando com os lotes das quadras 14 e 15 e com quem de direito; daí defletindo de um ângulo de 90° a esquerda segue para Nordeste, por uma linha ideal no alinhamento da face Leste da citada rua com uma extensão de 232 metros até encontrar o alinhamento da face Sul da projetada Avenida Anunciata Favali, confrontando com quem de direito e com os lotes das quadras 32 e 50, daí defletindo de um ângulo de 90° a direita, segue para Sudeste por uma linha ideal no alinhamento da face da citada Avenida com uma extensão de 332 metros até encontrar o alinhamento da face Oeste da projetada rua 20 de Setembro, confrontando com os lotes das quadras 50, 51 e 52; daí defletindo de um ângulo de 90° a direita segue para Sudoeste por uma linha ideal, no alinhamento da face Oeste, da citada rua, até encontrar o alinhamento da projetada Avenida Marcos Favali, com uma extensão de 100 metros, confrontando com os lotes da quadra 52, daí finalmente defletindo de um ângulo de 90° a esquerda, segue para Sudeste por uma linha ideal, no alinhamento da face Norte da projetada Avenida Marcos Favali, com uma extensão de 104 metros até encontrar um valo divisório a margem da estrada velha da Capela, onde teve início a presente descrição de divisa. O perímetro assim descrito abrange a área líquida de 4.273.739,44 metros quadrados, excluídas do mesmo as seguintes áreas: uma área de 1.000ms<sup>2</sup>, ocupada por um lote de terreno situado à margem da Estrada Velha da Capela e pertencente a Joaquim Claro; as áreas ocupadas pelas estradas de rodagem São Paulo-Rio de Janeiro e pela Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme mostra a planta D-701 do

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7 - AA 417937



1º OFICIAL DE R  
DE IMOVI  
Bel. Dirceu de  
Oficial

Bel. André Guzzoni  
Substituto do

Escritório Técnico Américo de Carvalho Ramos, planta essa em duas vias rubricadas pelas partes; que dito imóvel foi adquirido conforme transcrição nº12.133. Que na área do terreno supra e reto descrita, acham-se compreendidas quotas partes dos outorgantes nas terras adquiridas juntamente com outros conforme transcrição nº3.318. CONSTA à margem da transcrição nº 12.137, além de outras, as seguintes averbações: NÚMERO 03 – feita em data de 12 de julho de 1973, pela qual se verifica que a rua projetada da IBAR, passou a denominar-se Rua Um. NÚMERO 04 – feita em data de 12 de julho de 1973, pela qual se verifica que a Rua Um, denomina-se atualmente Avenida IBAR. NÚMERO 19 – feita em data de 16 de agosto de 1978, pela qual se verifica que a Estrada de Rodagem São Paulo-Rio ou São Paulo-Mogi das Cruzes, objeto desta, denomina-se atualmente Rua Major Pinheiro Froes. NÚMERO 49 – feita em data de 22 de dezembro de 1982, pela qual se verifica que a rua 7 passou a denominar-se Rua Francisco dos Santos. CERTIFICA MAIS, que inscrito sob nº 52, no livro 8-C, em data de 20 de agosto de 1952, o loteamento dos terrenos que constituem a **VILA DENOMINADA “IBAR”**, localizados na Estação de Calmon Viana, município de Poá, desta comarca, de propriedade das **INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS S/A IBAR**, com a área de 72.190 metros quadrados, encravados dentro de uma área maior de 4.273.739,44ms<sup>2</sup>, que se limita com a Estrada de Ferro Central do Brasil (linhas tronco e variante), com o rio Tietê, com a Vila Maria de Maggi, com a estrada de rodagem São Paulo-Rio de Janeiro, Estrada de Calmon Viana, Irmãos Réa e La Regina e Fazenda Prijú, sendo que a área loteada de 72.190ms<sup>2</sup>, compreende duas glebas sob nºs 33 e 34, delimitada a de nº33, que tem a área de 56.510ms<sup>2</sup>, por um polígono mistelíneo, na face Sudoeste com a rodovia São Paulo-Rio e a de nº34, que tem a área de 15.680ms<sup>2</sup>, por um retângulo, na face Norte da rodovia São Paulo-Rio, na intercessão desta com o córrego Itaim, dita área maior, foi adquirida conforme transcrição nº12.137. achando-se memorial, planta e demais documentos referentes ao loteamento supra, arquivados em Cartório, sob o mesmo número de ordem 52. CONSTANDO à margem desta inscrição nº 52, além de outras, a seguinte averbação: NÚMERO 327 (Transformação de Sociedade), feita em data de 12/03/1999, pela qual verifica-se que: Pelo Instrumento Particular passado em São Paulo-SP, aos 11/12/1998 e à vista da cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18/06/1998, registrada na Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, JUCESP nº165.735/98-3, arquivada e microfilmada no protocolo nº85.494, verifica-se que a **INDÚSTRIAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS S/A – IBAR**, foi transformada de companhia de sociedade anônima, para sociedade por quotas de responsabilidade limitada,



Arruda  
icial

passando a denominar-se INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS IBAR LTDA. **CERTIFICA MAIS**, que inscrito sob nº de ordem **71**, em data de 24 de junho de 1955, no livro 8-D, o loteamento dos terrenos que constituem a vila denominada **PARQUE MARIA HELENA**, situada no município de Suzano, contendo a área total de 1.222.728 metros quadrados, de propriedade de INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS "IBAR", e das quais bastante procuradora a Companhia Bandeirantes de Terrenos e Construções, cujos terrenos assim se descrevem: começa num ponto da estrada velha da Capela, e formando com a avenida 1, ângulo de 76° 40', segue por essa estrada numa extensão de 871ms<sup>2</sup>, até encontrar um ponto de onde com deflexão a esquerda de 77° 30', segue numa distância de 1.079 metros. Daí, com deflexão de 73° 20' segue por uma linha de 791 metros até encontrar uma linha curva, seguindo por ela 32 metros, até a estrada São Paulo-Mogi das Cruzes, cuja largura é de 20 metros. Depois, atravessa a estrada e, ainda em curva, segue 38 metros. Daí, por uma linha paralela a estrada de rodagem, segue 82 metros, até encontrar um ponto, de onde com deflexão de 20° 10' a esquerda, segue por essa linha 96 metros. Desse ponto, por uma linha quebrada segue por uma extensão total (sic) até encontrar um ponto, onde forma um ângulo de 90° com o último segmento. Segue por essa linha 478 metros, de onde, com 90° segue por esse novo alinhamento, numa distância de 232 metros. Daí, com o ângulo de 90°, segue numa extensão de 322 metros, até encontrar a avenida 1. Desse ponto, com ângulo de 90°, segue por 117 metros. Daí formando ângulo de 90° segue 107 metros, até encontrar o ponto de partida, onde se iniciou a descrição da área, dito imóvel foi havido com maior área conforme transcrição nº12.137, achando-se o memorial, planta e demais documentos arquivados neste Registro sob o mesmo nº de ordem 71. **CONSTANDO** à margem desta inscrição nº 71, além de outras, as seguintes averbações. **NÚMERO 873**, feita em data de 18 de julho de 1967, pela qual verifica-se que: Por requerimento de 14 de novembro de 1966, a proprietária INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS S/A (IBAR), solicitou a presente, para constar que introduziu as seguintes modificações no loteamento denominado "Parque Maria Helena", inscrito sob aquele número de acordo com o memorial e a planta apresentados e que nesta data foram juntos aos processos respectivos:

- 1) Modificações procedidas nos lotes, quadra por quadra, ao longo da valeta e respectiva faixa de saneamento; **QUADRA 07** - foi totalmente modificada, com a eliminação dos lotes 27 à 30 da antiga planta; existem atualmente os lotes de 1 à 26; **QUADRA 12** - foi alterada apenas na parte onde está a valeta, com eliminação dos lotes 27 à 29; existem atualmente os lotes de nºs 1 à 26; **QUADRA 19** - foi alterada na parte onde está a valeta, com a

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7 - AA 417936

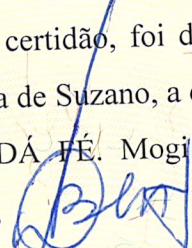
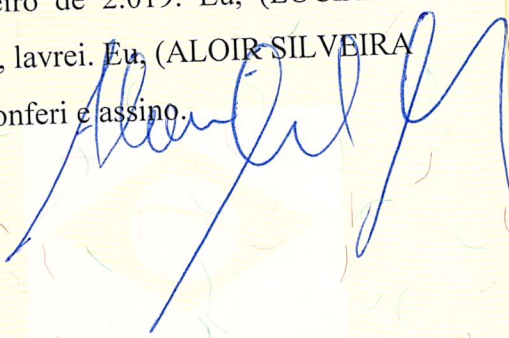
11156-7-415001-425000-1118



eliminação dos lotes nºs 24, 25, 26, 27 e 28, existem atualmente os lotes nºs 1 à 23 e 29 à 30; **QUADRA 27** – foi alterada na parte onde está a valeta com a eliminação dos lotes nºs 22 à 24 e de nºs 28 à 30; os lotes atualmente existentes são dos de nºs 1 à 21 e 25, 26 e 27; **QUADRA 37** – foi alterada na parte onde está a valeta, com eliminação dos lotes nºs 25 à 30; existem atualmente os lotes de nºs 1 à 24; **QUADRA 55** - foi alterada na parte com frente para a Avenida 2, onde foi localizada uma área livre, com a exclusão dos lotes nºs 1 à 3 e 28 à 30; existem atualmente os lotes nºs 4 à 27; **QUADRA 63** – igualmente foi alterada na parte com frente para a Avenida 2, onde passou a constar uma área livre, com a eliminação dos lotes de nºs 29 e 30; existem atualmente os lotes de nºs 1 à 28; **QUADRA 70** – foi alterada com a localização de uma área livre com frente para a Avenida 2 e com o acréscimo de cinco lotes; existem presentemente os lotes nºs 1 à 24; **QUADRA 77** – embora com a continuação da localização da valeta, esta quadra não sofreu alteração no número dos lotes, mais sim na metragem e situação de cada um; assim, a numeração dos lotes é a mesma, ou seja, de 1 à 26; **QUADRA 85** - nesta quadra foi reduzido o nº de lotes com a eliminação dos de nºs 26 à 30; existem atualmente os lotes nºs 1 à 25; **QUADRA 93** – esta quadra teve o nº de lotes reduzido para 26, com a eliminação dos lotes nºs 27 à 30; existem atualmente os lotes de nºs 1 à 26; 2) Fora da parte da valeta, sofreram alterações mais as seguintes quadras: **QUADRA 05** – permaneceu o mesmo número de lotes, com a alteração somente da área de alguns lotes; está portanto em vigor a numeração antiga, ou seja, de 1 à 25; **QUADRA 06** – o numero de lotes passou de 30 para 31, com a alteração de área de alguns lotes; **QUADRA 09** – o numero de lotes passou de 22 para 23, com a alteração de área de alguns lotes; **QUADRAS 10, 11, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 34, 36, 52, 60, 68 e 71** – não sofreram nenhuma alteração, permanecendo o mesmo número de lotes; **QUADRAS 35, 45, 46, 53, 54 e 86** – o número de lotes não sofreu alteração, apenas houve modificação na situação e na área dos lotes; **QUADRA 61** – sofreu completa modificação, passando de 24 para 30 o número de lotes e alteração das áreas dos lotes; **QUADRA 62** – também sofreu completa modificação, passando de 25 para 30 o número dos lotes com alteração das áreas dos lotes; **QUADRA 69** – igualmente sofreu completa alteração passando de 18 para 30 o número dos lotes, com modificação das áreas; **QUADRAS 75 e 83** – sofreram modificações, passando o número de lotes do 22 para 24; **QUADRA 76** – nesta quadra foram extintos os lotes de nºs 21, 22, 23 e 24; existem atualmente os lotes de nºs 1 à 20; **QUADRA 78** – não houve alteração no número de lotes, ou seja, de 1 à 30, apenas a posição e a área dos lotes foram modificados; **QUADRA 84** – esta quadra sofreu alteração, porque foram acrescentados os lotes de nºs 21 a 30; existem portanto, atualmente



Arruda  
Oficial

os lotes de nºs 1 à 30; **QUADRA 91** – esta quadra sofreu alteração com o aumento do número de lotes, passando de 22 para 26; **QUADRAS 92 à 94** – estas quadras sofreram alteração com o aumento do número de lotes, passando de 30 para 32 e **QUADRA 97** – não houve alteração no número de lotes, mas sim modificação nas áreas dos lotes de nºs 1 à 15. **NÚMERO 1.096**, feita em data de 02 de setembro de 1983, para ficar constando que a Companhia Bandeirantes de Terrenos e Construções, procuradora em causa própria da Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários S/A “IBAR”, teve sua denominação social alterada para Sociedade Bandeirantes de Terrenos e Construções conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, publicada no D.O.E de 18/02/82. **NÚMERO 1.097**, feita em data de 02 de setembro de 1983, para ficar constando que a Sociedade Bandeirantes de Terrenos e Construções Ltda., teve sua denominação social alterada para Sociedade Bandeirantes de Terrenos Ltda. **NÚMERO 1.179**, (Transformação de Sociedade), feita em data de 12 de março de 1999, pela qual verifica-se que: Pelo instrumento particular, passado em São Paulo, SP, aos 11 de dezembro de 1998, e à vista da cópia autenticada da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de junho de 1998, registrada na Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº165.735/98-3, arquivada e microfilmada no protocolo sob nº85.494, verifica-se que a INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS S/A (IBAR), foi transformada de Companhia de Sociedade Anônima, para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, passando a se denominar INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS IBAR LTDA. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE**, que o imóvel objeto da presente certidão, foi desmembrado desta circunscrição de origem, passando a pertencer a comarca de Suzano, a qual foi instalada aos 26 de maio de 1.962. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Mogi das Cruzes, 15 de janeiro de 2.019. Eu, (LUCIANO DURÃO BENTO),  escrevente autorizado, lavrei. Eu, (ALOIR SILVEIRA MORAES),  escrevente autorizado, pesquisei os arquivos, conferi e assino.

OFICIAL	R\$ 31,68
ESTADO	R\$ 9,00
SEFAZ	R\$ 6,16
REG.CIVIL	R\$ 1,67
TRIB.JUST	R\$ 2,17
MP	R\$ 1,52
ISSQN	R\$ 0,95
TOTAL	R\$ 53,15
SELOS PAGOS POR VERBA CONF GUI Nº	

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7 - AA 417935

11156-7-415001-425000-1118



